



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Teixeira de Freitas
Fone: (73) 3665-1031

3º TERMO APOSTILAMENTO AO INSTRUMENTO DE CONTRATO N° 05/2021

3º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 05/2021 QUE ENTRE SI FIRMAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO E A EMPRESA POSITIVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI, CONFORME PROCESSO N°. 23334.250889.2021-31.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS, com sede na Rodovia BR 101, KM 882, S/N, Teixeira de Freitas/BA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.724.903/0008-45, neste ato representado pelo Diretor Geral, **Sr. Jônatas Vinícius Souza dos Santos**, nomeado pela Portaria nº 955, de 05 de setembro de 2023, publicada no DOU de 06 de setembro de 2023, portador da matrícula funcional nº 2387675, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **POSITIVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.689.476/0001-84, sediada na Avenida Tancredo Neves, nº 274, Centro Empresarial Iguatemi, Bloco A, Salas 103/104, em Salvador-BA, CEP 41.820-020, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. Bárbara Moitinho Barbosa Ribeiro**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23334.250889.2021-31 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 02/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a REPACTUAÇÃO DE PREÇOS do Contrato nº 05/2021, firmado dentre as partes em 20/08/2021, nos termos previstos na Cláusula Sexta e na Lei 8666/93 art. 65, II, “d”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

O valor global do Contrato, após repactuado, passa a ser de **R\$ 1.176.657,59 (Um milhão, cento e setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)** e seu valor mensal, de **R\$ 98.054,80 (noventa e oito mil, cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)**, conforme discriminações da planilha abaixo:

ITEM	POSTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANT.	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
1	Ajudante de Cozinha	4.051,95	1	4.051,95	48.623,43
2	Auxiliar de Escritório	3.509,77	2	7.019,53	84.234,38
3	Auxiliar de Manutenção Predial	4.613,41	2	9.226,83	110.721,94
6	Encarregado de Campo	4.074,62	7	28.522,35	342.268,22
7	Motorista	6.566,68	1	6.566,68	78.800,18
8	Porteiro (12x36)	7.197,15	1	7.197,15	86.365,85
10	Servente	4.612,22	4	18.448,88	221.386,60
11	Supervisor	4.506,02	1	4.506,02	54.072,25
12	Técnico em Manutenção Predial	6.326,19	1	6.326,19	75.914,23
13	Tratorista	4.076,49	1	4.076,49	48.917,85
14	Estimativa anual de pagamento de diárias integral de motorista em território nacional, cálculo de viagem com pernoite.	253,53	100	2.112,72	25.352,64

TOTAL	R\$ 98.054,80	R\$ 1.176.657,59
-------	---------------	------------------

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

O valor global anual do Apostilamento será de **R\$ 79.874,51 (setenta e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)**, referentes à repactuação do valor dos itens 1 a 3, 6 a 8 e 10 a 13 da licitação, atualizando o valor mensal do contrato para **R\$ 98.054,80 (noventa e oito mil, cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)** com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

PARÁGRAFO ÚNICO: A empresa emitirá nota fiscal no valor de **R\$ 31.442,84 (trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)** referentes ao valor retroativo devido pelos serviços prestados no período de janeiro a junho de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Gestão/Unidade: 26404/154581

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 12363501220RL0029

Elemento de Despesa: 339037

PI: L20RLP01FIJ

Nota de Empenho: 2024NE400004

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

É eleito o Foro da Justiça Federal em Teixeira de Freitas – BA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

E por estarem assim, justas e editadas, firmam as partes o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo identificadas para produzirem os necessários efeitos legais.

Teixeira de Freitas/BA, 09 de julho de 2024.

CONTRATANTE: _____

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

Jônatas Vinícius Souza dos Santos

CONTRATADA: _____

POSITIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIOS EIRELI

Bárbara Moitinho Barbosa Ribeiro

TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente por:

- **Augusto Cesar Almeida de Moraes, DIRETOR - CD3 - TDF-DAP**, em 10/07/2024 21:19:35.
- **Eslandia de Souza da Silva, CHEFE - FG2 - TDF-NCON**, em 10/07/2024 17:54:20.
- **Barbara Moitinho Barbosa Ribeiro, Barbara Moitinho Barbosa Ribeiro - 252105 - Administrador - Positiva Empreendimentos e Servicos Eireli (17689476000184)**, em 10/07/2024 17:06:06.
- **Jonatas Vinicius Souza dos Santos, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTOCD02 - TDF-DG** em 10/07/2024 08:32:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 576856
Verificador: 851c9928af
Código de Autenticação:

